

PORTARIA Nº 01/2017 DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva, nos termos do art. 33, do seu Estatuto Social resolve:

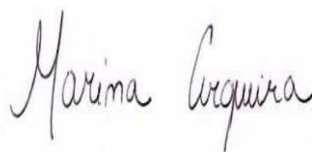
Art. 1º - Instituir a contribuição mensal dos seus associados, que terá como termo inicial a data de 27 de março de 2017, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - A cobrança será realizada através do sistema da empresa IUGU <www.iugu.com.br>.

Art. 3º - Os associados devem informar através do e-mail contato@ibadpp.com.br, até o dia 15 de fevereiro de 2017, se desejam optar pelo plano anual, com 10% de desconto, no valor de R\$ 540 (quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo Único – Todos os associados que não se manifestarem no prazo, serão cadastrados na modalidade de pagamento mensal.

Salvador, 03 de fevereiro de 2017



MARINA CERQUEIRA
PRESIDENTA DO IBADPP
presidencia@ibadpp.com.br